



127º CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA O PROJETO: **Nº400 – CONECTHUS II**. GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG.

1. Contextualização

Contratação de **1(UM)** bolsista podendo ter a seguinte formação: Profissional da Ciência da computação, Ciência de dados, Engenharia de computação, Físico ou Matemático e afins, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2, 6, 10 e 12 anos respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos.

O período da concessão de bolsa é de 05 (cinco) meses.

Vaga destinada para a Unidade da Embrapa Rorâima.

2. Justificativa

Visando apoiar as ações previstas no projeto, o profissional engenheiro de dados traz um conjunto de habilidades e conhecimentos que são essenciais para qualificar a entrega dos serviços pactuados. A Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal – FAPEG concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 01, de 18 de agosto de 2023 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.

3. Objetivo

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas que contribuam para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.

4. Normas Gerais:

- 4.1. Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- 4.2. Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:
 - a) Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;
 - b) Por qualquer circunstância considerada relevante;
 - c) A qualquer tempo a pedido do bolsista mediante notificação ao Líder do Projeto ou responsável por ele designado.
- 4.3. As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I (Em conformidade com a Instrução de Serviço Conjunta GCPDI/GGNIT Nº 02/2023 de 11 de dezembro de 2023 – BCA 60 de 18/12/2023 – EMBRAPA).
- 4.4. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.
- 4.5. A FAPEG obriga-se a contratar e a custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, abrangendo os seguintes eventos: morte acidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por



acidente, devendo-se indicar o número da apólice no Termo de Compromisso de Bolsista, com recurso do projeto.

5. Período de Concessão

- 5.1. O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de **05 (cinco)** meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto,
- 5.2. De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05(cinco) anos, contínuos ou não.

6. Inscrição

- 6.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no site <https://www.fapeg.org.br/> com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as **23h59 do dia 06/11/2025**.
- 6.2. O formulário consta os seguintes campos:
 - a) Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);
 - b) Formação acadêmica: (nome do curso, instituição, ano);
 - c) Atuação profissional: (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);
 - d) Projetos de pesquisa (se for o caso) título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.
- 6.3. As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.
- 6.4. Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para compras@fapeg.org.br e/ou



assistente2.compras.fapeg@gmail.com, com o **assunto Dúvidas de seleção de bolsista nº 127/2025.**

7. Seleção

- 7.1. O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.
- 7.2. Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I).
- 7.3. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02(dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa indicada pelo pesquisador, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a avaliação para cada candidato, separadamente através de um relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação.
- 7.4. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades/serviços desenvolvidos, entre outros.

8. Entrevista

- 8.1. Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.



- 8.2. A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3.
- 8.3. O local da entrevista e horário será divulgado no site da FAPEG e enviado para o e- mail do candidato.

9. Resultado da entrevista

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPEG <https://www.fapeg.org.br> até 3 (três) dias úteis, posterior a entrevista.

10. Implementação das Bolsas

- 10.1. O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPEG, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.
- 10.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPEG, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
 - b) Currículo Lattes;
 - c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Ficha de inscrição preenchido (disponível no site);

OBS: O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

- 10.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEG, será enviado para o bolsista via correio, onde o mesmo deverá assinar e devolver uma via para FAPEG, junto com o formulário de seguro de vida original.

- 10.4. O início das atividades somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.
- 10.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do projeto.

11. Cancelamento da Concessão

- 11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEG a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.
- 11.2. Será considerado inadimplente, o beneficiário de Bolsa de estímulo à inovação que:
- a) Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
 - b) Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.
- 11.3. As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:
- a) Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;
 - b) A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras circunstâncias consideradas relevantes;
 - c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto ou responsável por ele designado.



12. Relatórios para acompanhamento das atividades

- 12.1. O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado, compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

- 12.2. Se o líder do projeto ou responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do beneficiário deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providencias cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício



Pelotas, **30** de **Outubro** de 2025.

Cibele Dittgen Cavalheiro
Supervisora Setor de Compras/Licitações
e Recursos Humanos



1. Anexos

1.2. ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas:

VAGA	VIGÊNCIA ESTIMADA	QT.	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VALOR DA BOLSA
Embrapa Rorâima	05 (cinco) meses	1(UMA) bolsas	Embrapa Rorâima	40h semanais	<u>Requisitos obrigatórios:</u> ✓HTML, CSS, JavaScript e TypeScript; ✓React Native (Expo), ReactJS, Kotlin; ✓Node.js e integração com APIs REST; ✓Git e GitHub (versionamento e controle de código); ✓Docker para containerização e implantação de aplicações; ✓MySQL, bancos relacionais e não relacionais; ✓Linux e terminal para administração e configuração de ambientes. ✓Experiência com redes LoRaWAN, incluindo configuração e gerenciamento de gateways LoRa. ✓Capacidade de construir pipelines de dados em tempo real para sensoriamento climático. ✓Conhecimento em segurança de dados em dispositivos embarcados (criptografia, autenticação). ✓Experiência comprovada em engenharia de dados e integração de sensores IoT. ✓Domínio em Python e bibliotecas de análise de dados (pandas,	R\$5.850,00 reais (mensal)



					NumPy, GeoPandas, scikit-learn). ✓Experiência com APIs públicas meteorológicas. ✓Conhecimento em modelagem de dados climáticos e processamento de séries temporais. ✓Conhecimento em desenvolvimento de módulos backend para integração de dados e automação de comparações entre sensores. ✓Familiaridade com frameworks modernos de UI/UX, boas práticas de design responsivo. ✓Experiência com protocolos IoT (LoRaWAN, MQTT) e integração de sensores físicos (como GreenSticks). ✓Experiência em integração e consumo de dados de satélite e radar meteorológico via API. ✓Experiência em desenvolvimento de dashboards e visualização de dados climáticos. ✓Experiência em frontend interativo (Vue.js, React) para criação de interfaces de inserção e visualização de dados. ✓Experiência com integração com serviços de mapas (Google Maps, OpenStreetMap, Leaflet, GeoServer); <u>Requisitos desejáveis (analisados no currículo):</u> ✓Conhecimento em desenvolvimento de produtos digitais; ✓Capacidade de entender e traduzir requisitos técnicos e de negócios em soluções práticas;	
--	--	--	--	--	--	--

					✓Conhecimento em inteligência artificial aplicada a previsões meteorológicas, incluindo modelagem de variáveis como chuva, temperatura, umidade, vento e radiação solar/lunar. ✓Experiência em módulos de previsão climática baseados em IA, incluindo regressão multivariada e redes neurais. ✓Conhecimento em cálculo de variáveis agrometeorológicas (graus-dia, evapotranspiração, balanço hídrico). ✓Familiaridade com serviços de eventos climáticos extremos (veranicos, El Niño, La Niña) e suas probabilidades. ✓Suporte a operação offline/online e sincronização de dados. <u>Requisitos desejáveis (analisados na entrevista):</u> Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima. <u>Atividades a serem desenvolvidas:</u> 1.Criação de interfaces de inserção de dados na plataforma SIMIP 2, 2.Inserir na plataforma o módulo automatizado de comparações entre sensores da estação e dos agrusticks e outros sensores de solos; 3.Inserir na plataforma módulo de eventos que contenha os eventos: veranicos (probabilidade de ocorrência), dias de chuvas (histórico e probabilidade de ocorrências); El nino e La nina	
--	--	--	--	--	--	--



					(histórico e previsão de ocorrência – usar APIS públicas) ; 4.Inserir na plataforma o módulo satélite Climatológico de RADAR para previsão das normais meteorológicas e coleta de dados para o módulo de previsão (dados vem por API; 5.Incluir na plataforma Módulo de previsão usando modelos com tecnologia de inteligência artificial (variáveis, chuva, temperatura, umidade do ar, velocidade do vento, direção do vento, radiação solar e radiação lunar; 6.Incluir o módulo de Variáveis agrupadas (graus dias, evapotranspiração e balanço hídrico) previsão e histórico); 7.Conectar a conexão dos dois sensores greenSticcks com o banco de dados do SIMIP 2 8.Documentação de soluções desenvolvidas; 9.Participar de reuniões semanais; 10.Entregar relatório mensal de todas as atividades desenvolvidas.	
--	--	--	--	--	---	--